

Gabinete de Política Legislativa e Planeamento

Despacho (extracto) n.º 4661/2006 (2.ª série). — Por meu despacho de 8 de Fevereiro de 2006:

Licenciado Nélson Miguel Correia dos Santos — nomeado, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 89/2001, de 23 de Março, consultor do Departamento de Política Legislativa e Planeamento do Gabinete de Política Legislativa e Planeamento do Ministério da Justiça, com efeitos a partir de 1 de Março de 2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Fevereiro de 2006. — A Directora, *Rita Brasil de Brito*.

Instituto de Reinserção Social

Despacho (extracto) n.º 4662/2006 (2.ª série). — Por meu despacho de 3 de Fevereiro de 2006:

Licenciada Maria Paula Matos Fernandes de Almeida Redondo, assessora da carreira técnica superior de reinserção social do quadro de pessoal deste Instituto, a exercer, em comissão de serviço, o cargo de chefe de divisão de Coordenação e Apoio Técnico do Núcleo de Extensão das Caldas da Rainha — reconhecido o direito ao provimento na categoria de assessor principal da carreira técnica superior de reinserção social, escalão 1, índice 710, com efeitos a 30 de Setembro de 2002, precedendo confirmação da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, nos termos do disposto no artigo 29.º e no n.º 1 do artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Fevereiro de 2006. — A Presidente, *Leonor Furtado*.

MINISTÉRIOS DA JUSTIÇA E DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Despacho conjunto n.º 220/2006. — Cabe à Comissão Nacional de Protecção das Crianças e Jovens em Risco, a planificação da intervenção do Estado e a coordenação, acompanhamento e avaliação da acção dos organismos públicos e da comunidade na protecção de crianças e jovens em risco (artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 98/98, de 18 de Abril).

Neste sentido, para a plena prossecução das suas atribuições, designadamente o acompanhamento das comissões de protecção de crianças e jovens e a concertação entre todas as entidades públicas e privadas intervenientes nesta área, reveste-se da maior importância o gabinete técnico com funções executivas ao disposto da Comissão Nacional e cujo responsável ora se designa.

Assim:

1 — Nos termos do n.º 2, alínea g), e do n.º 6, ambos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 98/98, de 18 de Abril, nomeia-se o licenciado Ricardo de Jesus Rodrigues de Carvalho para exercer as funções de secretário executivo da Comissão Nacional de Crianças e Jovens em Risco.

2 — O cargo mencionado no número anterior é equiparado, para efeitos de remuneração, a director de unidade.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 19 de Setembro de 2005.

3 de Fevereiro de 2006. — O Ministro da Justiça, *Alberto Bernardes Costa*. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, *José António Fonseca Vieira da Silva*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 4663/2006 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º e no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio o mestre em Direito Sérgio Trigo Tavares Vasques, especialista jurista do Centro de Estudos Fiscais da Direcção-Geral dos Impostos, para prestar assessoria jurídica ao meu Gabinete.

2 — O nomeado auferirá, a título de remuneração mensal, o montante equivalente à remuneração estabelecida para o cargo de adjunto, acrescido das correspondentes despesas de representação e dos subsídios de férias, de Natal e de refeição.

3 — Quando o nomeado se deslocar em missão oficial em território nacional, ao estrangeiro e no estrangeiro, tem direito ao abono das correspondentes despesas de transporte e de ajudas de custo de montante igual ao fixado para os adjuntos do meu Gabinete.

4 — A presente nomeação é válida por seis meses, automaticamente prorrogável por iguais períodos até à cessação das minhas funções, podendo ser revogada a todo o tempo.

5 — Nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 196/96, de 27 de Maio, o nomeado fica autorizado a desempenhar actividades docentes no ensino superior.

6 — O presente despacho produz efeitos a partir de 7 de Janeiro de 2006.

3 de Janeiro de 2006. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia*.

Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades

Despacho n.º 4664/2006 (2.ª série). — Em aditamento ao meu despacho n.º 16 417/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 144, de 28 de Julho de 2005, determino que a nomeada auferirá a remuneração correspondente ao índice 380, da tabela salarial do regime geral da função pública, incluindo os subsídios de férias e de Natal.

O presente despacho produz efeitos a 1 de Janeiro de 2006.

29 de Dezembro de 2005. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.

Despacho n.º 4665/2006 (2.ª série). — Em aditamento ao meu despacho n.º 22 584/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 209, de 31 de Outubro de 2005, determino que a nomeada auferirá a remuneração correspondente ao índice 410, da tabela salarial do regime geral da função pública, incluindo os subsídios de férias e de Natal.

O presente despacho produz efeitos a 1 de Janeiro de 2006.

29 de Dezembro de 2005. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.

Despacho n.º 4666/2006 (2.ª série). — Em aditamento ao meu despacho n.º 8458/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 76, de 19 de Abril de 2005, determino que a nomeada auferirá a remuneração correspondente ao índice 650, da tabela salarial do regime geral da função pública, auferindo pelo serviço de origem a remuneração mensal que lhe é devida em razão da respectiva categoria, sendo a diferença suportada por verbas do meu Gabinete, incluindo os subsídios de férias e de Natal.

O presente despacho produz efeitos a 1 de Janeiro de 2006.

29 de Dezembro de 2005. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.

Despacho n.º 4667/2006 (2.ª série). — Pretende a Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis executar o projecto do troço n.º 7, denominado por vias estruturais da cidade — 2.ª fase, localizado no concelho de Oliveira de Azeméis, utilizando para o efeito 2875 m de terrenos integrados na Reserva Ecológica Nacional (REN) por força da delimitação constante da Resolução do Conselho de Ministros n.º 159/96, de 18 de Setembro.

Considerando os argumentos apresentados pela Câmara Municipal para a localização e realização desta obra;

Considerando que a área em questão se encontra abrangida pelo futuro plano de urbanização da cidade de Oliveira de Azeméis e que o projecto se encontra previsto no estudo prévio da nova rede viária estruturante para Oliveira de Azeméis;

Considerando que o Plano Director Municipal, na área de actuação do futuro plano de urbanização, foi suspenso, encontrando-se em vigor as medidas preventivas nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 11/2003, de 29 de Janeiro;

Considerando o parecer favorável condicionado emitido pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte;

Considerando que a REFER — Rede Ferroviária Nacional, E. P., nada tem a opor desde que a obra venha a viabilizar o encerramento total das duas passagens de nível próximas (quilómetro 32,522 a 200 m e quilómetro 31,981 a 350 m);